



PREFEITURA DE

## CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 21 de maio de 2024

**OF. GAB/PMCC nº. 258/2024.**

**Ao: Excelentíssimo Senhor,  
ROBERTO PESSIN DESTEFFANI  
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES**

**Assunto: Encaminhamento de Resposta ao Pedido de Providência nº  
9362/2024.**

Prezado,

Venho por meio deste, ENCAMINHAR a resposta ao Pedido de Providência, realizado pelo vereador da Câmara Municipal de Conceição do Castelo nº 9362/2024, o Senhor Marcos Pinto, conforme documentação, em anexo, enviada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente com auxílio da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social, através do Protocolo GED nº. 4.742/2024.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para elevar meus votos de estima e apreço.

**CHRISTIANO  
SPADETTO: 0007555677**

Assinado digitalmente por CHRISTIANO  
SPADETTO: [REDACTED]  
DN: cn=CHRISTIANO  
SPADETTO: [REDACTED] c=BR, o=ICP-  
Brasil, ou=Certificado PF A1,  
email=[REDACTED]  
Data: 2024.05.28 09:14:51 -03'00'

**CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito de Conceição do Castelo/ES**

Av. José Grilo, 426 – CEP. 29.370-000 – Conceição do Castelo – ES – Telefax: (28) 3547-1101



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>  
gab.2024.05.28.09.14.51.00031003A005000, Documento assinado digitalmente por CHRISTIANO SPADETTO, nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**Processo:** 9362/2024

**Tipo:** Resposta à Pedidos de Providências: 63/2024

**Área do Processo:** Legislativa

**Data e Hora:** 28/05/2024 12:02:12

**Procedência:** Christiano Spadetto - Prefeito Municipal

**Assunto:** Resposta ao Pedido de Providência de n.º 74/2024, protocolado sob o n.º 9362/2024 de autoria do Vereador Marcos Pinto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO ODO CASTELO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Assinado digitalmente  
JORDAN FERREIRA  
DESTEFANI  
20/05/2024 - 12:22:09

Conceição do Castelo – ES, 14 de Maio de 2024.

Ofício SMAMA/PMCC nº. 131/2024

DO: Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
Jordan Ferreira Destefani

AO: Exmº Sres. Thiago Viana e Marcos Pinto Vereadores da Câmara Municipal de Conceição do Castelo.

Senhores veadores,

Venho por meio deste, em resposta ao OF.CMCC-Nº 050/2024, a respeito sob estudar a possibilidade de criar um Centro de Controle de Zoonose e Canil, no município e Conceição do Castelo.

Considerações sobre construções para abrigos de cães:

A populações de cães vem aumentando descontroladamente, o que vem sendo um grande problema na saúde pública. A grande quantidade de cachorros é falta de responsabilidade da população o que gera grande números de animais abandonados, maltratados e sacrificado.

Nos dias atuais vem sendo uma grande preocupação com o controle de cães, a castração ou esterilização é uma das formas de evitar que os animais se procriem, aumentando ainda mais a quantidade de animais e evitando o abandono de filhotes.

Tendo em vista que há uma discussão científica sobre a captura de animais e manutenção de animais de rua em canis públicos ou privados, sobre a melhor estratégia para controle de cães de rua. Dados da OMS (Organização Mundial de Saúde) mostram que atividades de cães não efetivas para controle da população. Deve-se atuar na causa do problema: a procriação animal sem controle e a falta de responsabilidade do ser humano quanto a sua posse, propriedade ou guarda.

Os abrigos dos animais têm por objetivos: ser um local seguro para os animais; local de passagem buscando a relocação desses animais para lares definitivos; ser em local de referência de cuidados e bem-estar animal.

Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – Centro – CEP 29370-000 - Conceição do Castelo-ES

Tel: (28) 3547-1962

[Pmcc.agricultura@gmail.com](mailto:Pmcc.agricultura@gmail.com)



digital, verifique em <https://cmcc.spnline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33903600300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP  
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO ODO CASTELO-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

A estrutura física do local é aquela capaz de atender a rotina do canil e proporcionar o bem-estar dos animais alojados. É importante que o estabelecimento tenha condições físicas e financeiras para sua construção e manutenção.

Tendo em vista que se trata de uma demanda que vem crescendo nos últimos nos últimos anos, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Conceição do Castelo, com base nos dados técnicos não acredita que a criação de canil possa amenizar o problema de animais de rua em nossa cidade.

A secretaria, tem trabalhado para implantar um programa de Controle Populacional, com campanha de conscientização pública sobre posse responsável de animais, castração de machos e fêmeas e identificação dos animais por meio de microchip.

O município já se candidatou a receber recursos públicos do Governo Estadual para iniciar as ações do programa: Pet Vida, porem no atual ciclo de atividades em curso nosso município não foi contemplado, devendo realizar adequações quanto a Legislação e estrutura administrativa (Equipe de trabalho, equipamentos e estrutura física disponível, bem como questões de alinhamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente a Legislação Estadual para receber recursos).

Respectivamente, se tratando de responsabilidade em vigor do eixo zoonoses esclareço para devidos fins que é de encargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Sem mais, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JORDAN FERREIRA DESTEFANI**

*Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente*

Rua Joaquim Cornélio Filho, 219 – Centro – CEP 29370-000 - Conceição do Castelo-ES

Tel: 28) 3547-1962

[Pmcc.agricultura@gmail.com](mailto:Pmcc.agricultura@gmail.com)



